



SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI

Nº 4210, DE 2019

Altera a Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011, para estabelecer que os produtos importados embalados no Brasil não sejam considerados como de fabricação nacional.

AUTORIA: Senador Siqueira Campos (DEM/TO), Senador Lasier Martins (PODEMOS/RS)



[Página da matéria](#)



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Siqueira Campos

PROJETO DE LEI N° 4210, DE 2019

Altera a Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011, para estabelecer que os produtos importados embalados no Brasil não sejam considerados como de fabricação nacional.



SF/19851.38177-48

Página: 1/2 24/07/2019 16:45:01

8296bb08fddc082217fc6fa38985aa50dc55eec

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 31 da Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011, passa a vigorar acrescido do seguinte § 4º:

“Art. 31.....

.....
§ 4º Os produtos importados embalados no Brasil não serão considerados como de fabricação nacional.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A prática desleal, comum no mercado, de se importar produtos e embalá-los no Brasil, almejando a burla das regras de origem, que impõem o critério da mudança substancial para que sejam considerados nacionais, ainda persiste, mesmo sob a égide da Lei No 12.456, de 14 de dezembro de 2011, que estabeleceu em diversos de seus dispositivos, gatilhos e baldrames criteriosos.

Essa prática prejudica a indústria nacional na competição pelo mercado interno, bem como na participação de licitações.

Recebido em 02/08/19
Hora: 14:27

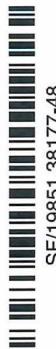
Renato Góes - Senador - Mat. 21573



Sugerimos a alteração da Lei em tela para ressaltar o rechaço da ordem jurídica nacional à prática perfida e para auxiliar os órgãos administrativos de defesa comercial com mais um parâmetro objetivo e critério imediato de rechaço da nacionalidade brasileira do produto.

Sala das Sessões,

Senador SIQUEIRA CAMPOS



SF19851.38177-48

Página: 2/2 24/07/2019 16:45:01

8296bb08fddc0822f75fc6fa338985aa50dc55eec



cl2019-05576

LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 12.456, de 26 de Julho de 2011 - LEI-12456-2011-07-26 - 12456/11
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2011;12456>
 - Lei nº 12.546, de 14 de Dezembro de 2011 - LEI-12546-2011-12-14 - 12546/11
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2011;12546>
- artigo 31